

1.ª M. de Lorena, 2 de junho de 1948

(Ass.) Braz Pereira de Olivas

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 2 de junho de 1948.

(Ass.) Genilde de Castro R. Silva

Secretária interina

—...—...—...—...—...—...—

= Lei n.º 10, de 2 de junho de 1948 =
Dispõe sobre o trânsito nas estradas municipais

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a tomar as medidas necessárias, para facilitar o trânsito pelas estradas públicas do município, podendo regulamentar as passagens forçadas pelas propriedades onde existam manguinhos, criação ou outras espécies de obstáculos diretos ou indiretos ao trânsito.

§ 1.º - Será de cinco metros a extensão de cada lado da estrada submetida à regulamentação legal.

§ 2.º - Fica estabelecida, contra os transgressores da presente lei e o seu respectivo regulamento, a multa de Cr\$... 500,00 (quinhentos cruzeiros) e o dobro nas reincidências, além de ficarem os responsáveis, sujeitos a pagar os serviços que

a sua contumácia ocasionar.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Porena, 2 de junho de 1948.

(Ass) Braz Pereira de Olivas

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 2 de junho de 1948.

(Ass) Genáide de Castro R. Silva

Secretária interina

—...—...—...—...—...—

= Lei n.º 11, de 3 de junho de 1948 =

- Dispõe sobre denominação de rua -

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Porena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - A rua 14 de julho passará a denominar-se "Rua Antonino Rosa Junior".

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências que se impuserem, bem como a realizar as despesas necessárias à execução da presente lei.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Porena, 3 de junho de 1948.

(Ass) Braz Pereira de Olivas

Prefeito Municipal